



DECRETO Nº 172/2018

Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro compreendendo o horário das 13:00h às 17:00h, e nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, compreendendo o expediente do dia todo.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único – O expediente interno da Prefeitura Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada setor, ficando a critério do respectivo responsável o ordenamento e providências cabíveis ao funcionamento do seu setor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 21 de dezembro de 2018.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2018

DECRETO Nº 172/2018

Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro compreendendo o horário das 13:00h às 17:00h, e nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, compreendendo o expediente do dia todo.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - O expediente interno da Prefeitura Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada setor, ficando a crivo do respectivo responsável o ordenamento e providências cabíveis ao funcionamento do seu setor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 21 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacié Porochniak
Código Identificador:6BE5A3CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2018. Edição 1659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>